
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** o valor de **R\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** na **ação 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais**, no programa: 036, na Fonte: 100, na região: 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA na ação 2006 - Manutenção de serviços de transportes no valor de **R\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Para melhor adequação a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2021

Lideranças Partidárias